

Pirassununga, 25 de setembro de 2020 | Ano 07 | Nº 086

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

SAEP

EXTRATO – AVISO LICITAÇÃO REVOGADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2020 CONVITE Nº 09/2020. O Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, torna público para conhecimento dos interessados, que foi REVOGADA a presente licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para remoção de caçambas para bota fora de entulhos nas dependências do SAEP e lodos das estações de tratamento de água e esgoto, conforme Termo de Referência e demais anexos do edital. Motivo: alteração no objeto do certame “Termo de Referência” com intuito de preservar o interesse público, conforme justificativas exaradas no processo. Pirassununga, 25 de setembro de 2020. João Alex Baldovini – Superintendente.

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 110/20. Processo Administrativo: 3142/20. Oferta de Compra nº 853600801002020OC00078. Pregão Eletrônico: 62/20. Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios para o Setor de Merenda Escolar. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bec.sp.gov.br, a partir do dia 28 de setembro de 2020. A data de início para envio das propostas eletrônicas será 28 de setembro de 2020 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 09 de outubro de 2020. Pirassununga, 25 de setembro de 2020. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 67/20. Processo Administrativo: 1874/20. Oferta de Compra nº 853600801002020OC00041. Pregão Eletrônico: 37/20. Objeto: aquisição de cadeira odontológica para a Secretaria da Saúde. Proponentes: 02. Contrato nº 037/20. Contratada: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP. Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Gestor do Contrato: Cristiane Krempel Fonseca dos Santos. Cargo: Cirurgiã Dentista. Assinatura: 24/09/2020. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban – Prefeito Municipal de Pirassununga.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 90/20. Processo Administrativo: 1131/20. Pregão Presencial: 24/20. Objeto: contratação de fornecimento de link de internet de fibra ótica para diversas Secretarias. Proponentes: 01. Contrato nº 090/20. Contratada: H-NET TELECOM LTDA ME. Valor: R\$ 77.425,20 (setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Gestor do Contrato: Eduardo Marcel Benine. Cargo: Chefe da Seção de Processamento de Dados. Assinatura: 24/09/2020. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban – Prefeito Municipal de Pirassununga.

Edital: 75/20. Processo Administrativo: 2463/20. Pregão Presencial: 22/20. Objeto: contratação de empresa para implantação de software de administração, processamento e arrecadação de multas por infração de trânsito. Proponentes: 01. Contrato nº 089/20. Contratada: DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP. Valor: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Gestor do Contrato: Carlos Marcelo Pozzobom. Cargo: Assistente do Diretor do Departamento Municipal de Trânsito. Assinatura: 25/09/2020. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban – Prefeito Municipal de Pirassununga.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 72/20. Processo Administrativo: 1877/20. Oferta de Compra nº 853600801002020OC00031. Pregão Eletrônico: 42/20. Objeto: Registro de Preços de lâmpadas de LED. Proponentes: 16. Ata de Registro de Preços nº 137/20. Compromissária: LIGHTING COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA ME. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 18/09/20. Ata de Registro de Preços nº 136/20. Compromissária: G2G SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 25/09/20. Ata de Registro de Preços nº 135/20. Compromissária: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 25/09/20. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito Municipal.

Seção de Material

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Processo Administrativo: 3967/19. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 367/19. **Termo Aditivo nº 191/2020. Termo de Prorrogação ao contrato nº 131/19. Processo – Correios 53187.043394/2019-34, Documento 16604230. Contratada:** EMPRESA

Pirassununga, 25 de setembro de 2020 | Ano 07 | Nº 086

BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. **Valor:** o valor para atender a prorrogação será na ordem de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) a contar de 24 de setembro de 2020. **Assinatura:** 23/09/2020. **Objeto:** contratação de serviços de malotes para o Corpo de Bombeiros de Pirassununga.

Processo Administrativo: 3003/20. **Modalidade:** **Dispensa de Licitação** nº 311/2020. Extrato ao Contrato nº 82/2020. **Contratada:** FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ (FEALQ). **Valor:** R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). **Vigência:** 90 (noventa) dias a contar da assinatura. **Objeto:** análise de 1.600 (mil e seiscentas) amostras biológicas para detecção de COVID -19.

Processo Administrativo: 3456/20. **Modalidade:** **Dispensa de Licitação** nº 338/2020. Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 24/09/2020. **Empresa Adjudicada:** KAIRO ALLEX INÁCIO TONILOLO EPP. **Valor:** R\$ 4.000,00 (quatro mil nove reais). **Objeto:** aquisição de ivermectina e zinco para tratamento de pacientes com COVID-19. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban – Prefeito Municipal.

**Secretaria Municipal
de Administração**

LEI (S)

– LEI Nº 5.607, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020 –

“Visa revogar as Leis nºs 4.477, de 9 de setembro de 2013 e 4.696, de 31 de outubro de 2014”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.477, de 9 de setembro de 2013, que autorizou o Poder Executivo a outorgar mediante Termo de Cessão de Uso, o próprio municipal localizado na Rua Eny Albertina Castilho Krempell, nº 1.513, Vila Redenção, nesta cidade ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, para instalação e funcionamento de uma Unidade de Educação Profissional - UEP.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 4.696, de 31 de outubro de 2014, que autorizou o Poder Executivo a outorgar mediante Termo de Cessão de Uso, o **Ginásio**

Poliesportivo denominado “**Léssio Batista**”, localizado entre as Ruas Eny Albertina Castilho Krempell, Antonio Bertazzi e Frederico Ozanam, Vila Redenção, neste município, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, para instalação e funcionamento de uma Unidade de Educação Profissional -UEP.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de setembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

– LEI Nº 5.608, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020 –

“Visa denominar via pública de **Arnaldo Metzner**”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**ARNALDO METZNER**”, a **Rua 09**, do loteamento **Jardim Alto das Árvores**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de setembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

– LEI Nº 5.609, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020 –

“Visa denominar de **Dr. Osvaldo Pinto de Campos** o prédio do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - **SAEP**”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de “**DR. OSVALDO PINTO DE CAMPOS**”, o prédio do Serviço de Água e Esgoto de

Pirassununga, 25 de setembro de 2020 | Ano 07 | Nº 086

Pirassununga, localizado na Avenida Newton Prado, nº 2.664, Centro, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de setembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.
 dag/.

setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos) coberto através do excesso de arrecadação da receita orçamentária referente à Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, artigo 5º, inciso I, alínea “b”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Pirassununga, 15 de setembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.
 dmc/.

DECRETO (S)

– **DECRETO Nº 7.634, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020** –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.492, de 9 de dezembro de 2019, e em consonância com o Decreto Municipal nº 7.480, de 2020, que declara estado de Calamidade Pública no âmbito do município, decorrente da COVID-19 (Novo Coronavírus),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 176.667,97 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), destinado ao recebimento de verba conforme Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), consignado na seguinte dotação orçamentária:


I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012121 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 05 - Código de Aplicação 3120013.....R\$ 176.667,97

Art. 2º O crédito adicional extraordinário de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 41, § 1º, inciso II e artigo 44, sendo o valor de R\$ 176.667,97 (cento e

Plenilha15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

ATENDEMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2000, EM SEU ARTIGO 14 E 17

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO

120200 1030110012121449052 05 3120013 R\$ 176.667,97

VALOR DA DESPESA ESTIMADA - R\$	
EM 2020	EM 2021
R\$ 176.667,97	

PERCENTUAL COMPROMETIDO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - %	
EM 2020	EM 2021
0,00071377260636	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA - R\$	
EM 2020	EM 2021
R\$ 247.512.994,23	R\$ 254.938.384,06
R\$ 262.866.155,58	

Milton Dimas Tadeu Urban
Prefeito Municipal

Pirassununga, 25 de setembro de 2020 | Ano 07 | Nº 086

– DECRETO Nº 7.635, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, e em consonância com o Decreto Municipal nº 7.480, de 2020, que declara estado de Calamidade Pública no âmbito do município, decorrente da COVID-19 (Novo Coronavírus),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 37.819,20 (trinta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos), destinado a atender despesas com o Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - COVID-19, consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - Ensino Fundamental

090200 - 1236120012041 - 339039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 3120017.....R\$ 31.051,20

II - Creches

090400 - 1236520012041 - 339039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 3120017.....R\$ 1.008,00

III - Educação Infantil

090500 - 1236520012041 - 339039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 3120017.....R\$ 5.760,00

Art. 2º O crédito adicional extraordinário aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso III, sendo o valor de R\$ 37.819,20 (trinta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos) coberto através da anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

I - Ensino Fundamental

Despesa 1326 - 090200 - 1236120012546 - 339046 - Auxílio Alimentação - Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000.....R\$ 31.051,20

II - Creches

Despesa 1622 - 090400 - 1236520012041 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 2100000.....R\$ 1.008,00

III - Educação Infantil

Despesa 1633 - 090500 - 1236520012041 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 2100000.....R\$ 5.760,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Pirassununga, 15 de setembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

Planilha17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO	
ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2000, EM SEU ARTIGO 16 E 17	
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO	
090200-1236120012041-339039-01-3120017	R\$ 31.051,20
090400-1236520012041-339039-01-3120017	R\$ 1.008,00
090500-1236520012041-339039-01-3120017	R\$ 5.760,00
TOTAL	R\$ 37.819,20

VALOR DA DESPESA ESTIMADA - R\$	
EM 2020	EM 2021
R\$ 37.819,20	EM 2022

PERCENTUAL COMPROMETIDO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - %	
EM 2020	EM 2021
0,0000152796826355	EM 2022

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA - R\$	
EM 2020	EM 2021
R\$ 247.512.994,23	EM 2022
R\$ 254.938.984,06	R\$ 262.586.535,58

Milton Dimas Tadeu Urban
Prefeito Municipal

– DECRETO Nº 7.636, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020,

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 25 de setembro de 2020 | Ano 07 | Nº 086

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 542.237,11 (quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e onze centavos), destinado ao recebimento de recursos financeiros conforme Lei Federal nº 14.017, de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Cultura

- 100300 - 1339230022090 - 335043 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3120024 - Cooperativa sem fins LucrativosR\$ 1.000,00
- 100300 - 1339230022090 - 336045 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3120024 - Empresas e/ou Instituições com finalidade Lucrativa.....R\$ 108.447,42
- 100300 - 1339230022090 - 339036 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3120024 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
- 100300 - 1339230022090 - 339039 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3120024 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00
- 100300 - 1339230022090 - 339031 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3120024 - Concessão de Prêmios.....R\$ 323.342,27
- 100300 - 1339230022090 - 339048 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3120024 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 107.447,42

Art. 2º O crédito adicional extraordinário de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 41, § 1º, inciso II c.c. o artigo 44, sendo o valor de R\$ 542.237,11 (quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e onze centavos) coberto através do excesso de arrecadação da receita orçamentária referente à Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de setembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

Planilha16
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



Milton Dimas Tadeu Urban
Prefeito Municipal

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA - R\$	
EM 2020	EM 2022
R\$ 247.532.894,23	R\$ 254.938.384,06
	R\$ 262.686.535,89

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO	
ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, EM SEU ARTIGO 16 E 17	
Objetivo, Obj. Operacional e Dotação Orçamentária	
100300 1339230022090 335043 05 3120024	R\$ 1.000,00
100300 1339230022090 336045 05 3120024	R\$ 108.447,42
100300 1339230022090 339036 05 3120024	R\$ 1.000,00
100300 1339230022090 339039 05 3120024	R\$ 1.000,00
100300 1339230022090 339031 05 3120024	R\$ 323.342,27
100300 1339230022090 339048 05 3120024	R\$ 107.447,42
TOTAL	R\$ 542.237,11

VALOR DA DESPESA ESTIMADA - R\$	
EM 2020	EM 2022
R\$ 542.237,11	

PERCENTUAL COMPROMETIDO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - %	
EM 2020	EM 2022
0,002190741891886	

Page 1

Planilha16

Page 2



Pirassununga, 25 de setembro de 2020 | Ano 07 | Nº 086

– DECRETO Nº 7.637, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI,
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.492, de 9 de dezembro de 2019, e em consonância com o Decreto Municipal nº 7.480, de 2020, que declara estado de Calamidade Pública no âmbito do município, decorrente da COVID-19 (Novo Coronavírus),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), destinado ao recebimento de recursos financeiros advindos do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde tendo por finalidade o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 2628 - 120200 - 1030110012632 - 339039 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3120008 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 81.000,00

Art. 2º O crédito adicional extraordinário de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 41, § 1º, inciso II c.c. o artigo 44, sendo o valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) coberto através do excesso de arrecadação da receita orçamentária referente ao repasse do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de setembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.

Planilha14
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO	
ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2000, EM SEU ARTIGO 16 E 17.	
Objetivo da Despesa	R\$ 81.000,00
Dotação Orçamentária	2628 - 120200 1030110012632 339039 053 3120008
	R\$ 81.000,00

VALOR DA DESPESA ESTIMADA - R\$	
EM 2020	EM 2021
R\$ 81.000,00	
PERCENTUAL COMPROMETIDO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - %	
EM 2020	EM 2021
0,000327255545722	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA - R\$	
EM 2020	EM 2021
R\$ 247.512.994,23	R\$ 254.938.384,06
	R\$ 262.586.535,58

Milton Dimas Tadeu Urban
Prefeito Municipal



Pirassununga, 25 de setembro de 2020 | Ano 07 | Nº 086

– DECRETO Nº 7.638, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.492, de 9 de dezembro de 2019, e em consonância com o Decreto Municipal nº 7.480, de 2020, que declara estado de Calamidade Pública no âmbito do município, decorrente da COVID-19 (Novo Coronavírus),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 2.260.464,82 (dois milhões, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), destinado ao recebimento de verba conforme Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

- I - Secretaria Municipal de Governo
Despesa 2699 - 030100 - 0412470012243 - 319011 -
Fonte 05 - Código de Aplicação 3120018 - Pessoal Civil
R\$ 97.841,96
- II - Procuradoria Geral do Município
Despesa 2700 - 040100 - 0312270012263 - 319011 -
Fonte 05 - Código de Aplicação 3120018 - Pessoal Civil
R\$ 62.509,00
- III - Secretaria Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico
Despesa 2701 - 050100 - 0412270012237 - 319011 -
Fonte 05 - Código de Aplicação 3120018 - Pessoal Civil
R\$ 72.968,18
- IV - Secretaria Municipal de Administração
Despesa 2702 - 060100 - 0412870012230 - 319011 -
Fonte 05 - Código de Aplicação 3120018 - Pessoal Civil
R\$ 134.651,53
- V - Secretaria Municipal de Finanças
Despesa 2703 - 070100 - 0412970012242 - 319011 -
Fonte 05 - Código de Aplicação 3120018 - Pessoal Civil
R\$ 123.117,22
- VI - Secretaria Municipal de Comércio e Indústria
Despesa 2704 - 080100 - 2369160032208 - 319011 -
Fonte 05 - Código de Aplicação 3120018 - Pessoal Civil
R\$ 26.833,11
- VII - Conservatório Musical
Despesa 2705 - 090800 - 1312220012041 - 319011 -
Fonte 05 - Código de Aplicação 3120018 - Pessoal Civil
R\$ 82.898,40
- VIII - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Despesa 2706 - 100100 - 1339230022088 - 319011 -
Fonte 05 - Código de Aplicação 3120018 - Pessoal Civil
R\$ 53.501,82

- IX - Secretaria Municipal de Esportes
Despesa 2707 - 110100 - 2781230072108 - 319011 -
Fonte 05 - Código de Aplicação 3120018 - Pessoal Civil
R\$ 69.100,76
- X - Secretaria Municipal de Promoção Social
Despesa 2708 - 130100 - 0824440022129 - 319011 -
Fonte 05 - Código de Aplicação 3120018 - Pessoal Civil
R\$ 123.348,37
- XI - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania
e Justiça
Despesa 2709 - 140100 - 1424340012117 - 319011 -
Fonte 05 - Código de Aplicação 3120018 - Pessoal Civil
R\$ 42.946,79
- XII - Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Despesa 2710 - 150100 - 1512250102190 - 319011 -
Fonte 05 - Código de Aplicação 3120018 - Pessoal Civil
R\$ 385.886,82
- XIII - Setor de Estradas
Despesa 2711 - 150200 - 2678250112175 - 319011 -
Fonte 05 - Código de Aplicação 3120018 - Pessoal Civil
R\$ 27.886,52
- XIV - Setor de Limpeza Pública
Despesa 2712 - 150300 - 1545250012166 - 319011 -
Fonte 05 - Código de Aplicação 3120018 - Pessoal Civil
R\$ 242.926,68
- XV - Setor de Cemitério
Despesa 2713 - 150400 - 1545250082182 - 319011 -
Fonte 05 - Código de Aplicação 3120018 - Pessoal Civil
R\$ 43.753,77
- XVI - Setor de Parques e Jardins
Despesa 2714 - 150500 - 1545250022171 - 319011 -
Fonte 05 - Código de Aplicação 3120018 - Pessoal Civil
R\$ 154.364,74
- XVII - Setor de Vias Públicas
Despesa 2715 - 150600 - 1545250032173 - 319011 - 05 -
3120018 - Pessoal Civil
R\$ 62.978,69
- XVIII - Corpo de Bombeiros
Despesa 2716 - 160100 - 0618180032268 - 319011 - 05 -
3120018 - Pessoal Civil
R\$ 45.891,89
- XIX - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Despesa 2717 - 180100 - 1854160062405 - 319011 - 05 -
3120018 - Pessoal Civil
R\$ 45.357,58
- XX - Secretaria Municipal de Segurança Pública
Despesa 2718 - 190100 - 0618180012265 - 319011 - 05 -
3120018 - Pessoal Civil
R\$ 47.109,01
- Despesa 2719 - 190100 - 0618180022267 - 319011 - 05 -
3120018 - Pessoal Civil
R\$ 281.799,97
- XXI - Secretaria Municipal de Agricultura
Despesa 2720 - 210100 - 2012160082406 - 319011 - 05 -
3120018 - Pessoal Civil
R\$ 32.792,01

Pirassununga, 25 de setembro de 2020 | Ano 07 | Nº 086

Art. 2º O crédito adicional extraordinário de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 41, § 1º, inciso II e artigo 44, sendo o valor de R\$ 2.260.464,82 (dois milhões, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) coberto através do excesso de arrecadação da receita orçamentária referente à Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, artigo 5º, inciso I, alínea "b".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 15 de setembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
Publicado na Portaria.
Data supra.
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

- DECRETO Nº 7.639, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020 -

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do protocolado administrativo nº 742, de 13 de fevereiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 6.880, de 22 de maio de 2017, que aprovou projeto de **desdobro de lote urbano** que consta pertencer a **Ana Maria Aparecida Iseppe; Angela Maria Iseppe; Eugênia Iseppe Rosa, casada com Francisco Tadeu de Moraes Rosa; Fabio Alexandre Iseppe, casado com Fernanda Kátia de Carvalho Iseppe; José Aparecido Iseppe, casado com Lourdes Gonçalves Loura Iseppe; Edeberti Rosa; Carlos Eduardo Issepe Rosa; e, Sergio Henrique Issepe Rosa.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 18 de setembro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

- DECRETO Nº 7.640, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 -

"Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 7.480, de 26 de março de 2020, e dá outras providências".....

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no artigo 54, inciso XXX, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga; e,
Considerando o Decreto Estadual nº 65.184, de 18 de setembro de 2020;

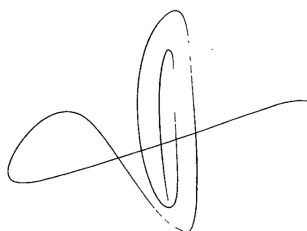
DECRETA:

Art. 1º Fica estendido até **9 de outubro de 2020** o período de quarentena de que trata o parágrafo 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 7.480, de 26 de março de 2020.

Parágrafo único. Durante o período estipulado no *caput*

Planilha19		R\$ 32.792,01	
2720 - 210100 201216092406 319011 05 3120018		R\$ 2.260.464,82	
TOTAL		R\$ 2.260.464,82	
Milton Dimas Tadeu Urban Prefeito Municipal			
VALOR DA DESPESA ESTIMADA - R\$		EM 2021	
EM 2020		EM 2022	
R\$ 2.260.464,82		R\$ 2.260.464,82	
PERCENTUAL COMPROMETIDO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - %			
EM 2020		EM 2022	
0,913271170984266		0,913271170984266	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA - R\$			
EM 2020		EM 2022	
R\$ 247.522.994,23		R\$ 254.938.384,06	
R\$ 247.522.994,23		R\$ 262.586.556,58	

Page 2

Pirassununga, 25 de setembro de 2020 | Ano 07 | Nº 086

deste Artigo, o atendimento ao público no Paço Municipal e demais equipamentos públicos será das **8h30min às 11 horas e das 13h30min às 16h30min**, ressalvados os locais de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, que manterão normal atendimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de setembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– DECRETO Nº 7.641, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.492, de 9 de dezembro de 2019, e em consonância com o Decreto Municipal nº 7.480, de 2020, que declara estado de Calamidade Pública no âmbito do município, decorrente da COVID-19 (Novo Coronavírus),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao recebimento de verba conforme Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Secretaria Municipal de Promoção Social

Despesa 2708 - 130100 - 0824440022129 - 319011 -
Fonte 05 - Código de Aplicação 3120018 - Pessoal Civil
.....R\$ 400.000,00

Art. 2º O crédito adicional extraordinário de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 41, § 1º, inciso II c.c. o artigo 44, sendo o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) coberto através do excesso de arrecadação da receita orçamentária referente à Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, artigo 5º, inciso I, alínea "b".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de setembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

Plenilha20		R\$ 400.000,00	
Objetivo da Despesa		Milton Dimas Tadeu Urban Prefeito Municipal	
Abertura de Crédito Adicional Extraordinário			
7708-130100-0824440022129-319011-05-3120018			
Atendimento à Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, em seu artigo 16 E.17			
Valor da Despesa Estimada - R\$			
EM 2020	EM 2021	EM 2022	
R\$ 400.000,00			
Percentual Comprometido sobre a Receita Corrente Líquida - R\$			
EM 2020	EM 2021	EM 2022	
0,161607676889703			
Receita Corrente Líquida Estimada - R\$			
EM 2020	EM 2021	EM 2022	
R\$ 247.512.954,23	R\$ 254.938.384,06	R\$ 262.586.535,58	



– DECRETO Nº 7.642, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no artigo 54, inciso XII (Segunda figura) da Lei Orgânica do Município de Pirassununga,

Pirassununga, 25 de setembro de 2020 | Ano 07 | Nº 086

DECRETA :

Art. 1º Quanto ao comércio em geral, galerias, escritórios e concessionárias de veículos, o funcionamento será de 8 horas diárias, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Parágrafo único. O funcionamento previsto no *caput* aplica-se também ao sistema *delivery* e *drive thru*.

Art. 2º Quanto aos Restaurantes, Bares, Lanchonetes e Pizzarias, o funcionamento será de 8 horas diárias, com atendimento presencial até as 22 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Parágrafo único. O sistema *delivery* e *drive thru* terá seu funcionamento de 8 horas diárias.

Art. 3º Quanto as Padarias e outros estabelecimentos de igual natureza, o funcionamento será de 8 horas diárias, com atendimento presencial até as 22 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Parágrafo único. O sistema *delivery* e *drive thru* terá seu funcionamento de 8 horas diárias.

Art. 4º Quanto aos Salões de Beleza, Barbeiros e Manicures, o funcionamento será de 8 horas diárias, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Art. 5º Quanto as Academias de Ginásticas, Futebol, Artes Marciais ou quaisquer outras modalidades esportivas, o funcionamento será de 8 horas diárias, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Art. 6º Continua suspensa a realização de atividades artísticas e recreativas, que possam gerar aglomeração.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário:

I - artigo 2º, incisos V e VI; artigo 4º, inciso VII; artigo 5º, inciso V e artigo 6º, inciso VI, do Decreto nº 7.598, de 10 de agosto de 2020;

II - Decreto nº 7.604, de 20 de agosto de 2020;

III - artigos 2º e 3º do Decreto nº 7.631, de 10 de setembro de 2020.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de setembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

– DECRETO Nº 7.643, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no artigo 54, inciso XII (Segunda figura) da Lei Orgânica do Município de Pirassununga,

DECRETA :

Art. 1º Fica revogado o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 7.598, de 10 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de setembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA (S)

– PORTARIA Nº 360/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.950, de 15 de setembro de 2015,

RESOLVE :

I - Designar o servidor municipal **Patrick Leandro da Silva Rosa Gallo**, para integrar como presidente a Comissão Sindicante de que trata a Portaria nº 333, de 17 de setembro de 2015, em substituição a Sra. Maria Aparecida Barbatana Tucumantel.

II - Restabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 15 de setembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

Pirassununga, 25 de setembro de 2020 | Ano 07 | Nº 086

– PORTARIA Nº 361/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

I - Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria nº 255, de 8 de julho de 2020.

II - Designar, conforme abaixo relacionado, servidores a fim de comporem a **Equipe de Apoio à Pregoeira do Município**, na qualidade de membros efetivos, suplentes e auxiliares, cabendo à Pregoeira adotar as providências necessárias para a convocação quando da realização da sessão do Pregão Eletrônico, ficando referida Comissão assim constituída:

a) Membros Efetivos

1. Angelita Franco de Sousa - Cargo: Escriturário
CPF nº 297.325.218-05

2. Alecsandra Rossani Crepaldi - Cargo: Escriturário
CPF nº 192.029.188-13

b) Membros Suplentes

1. Marcelo Mackeldey - Cargo: Supervisor Geral do Almoxarifado
CPF nº 177.722.268-02

2. Joyce Antunes Modenese - Cargo: Escriturário
CPF nº 340.719.398-00

c) Membros Auxiliares

1. Procuradoria Geral do Município
Juliana Cristina da Silva Pires - Cargo: Escriturário
CPF nº 310.400.788-85

2. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Rosilea Maria David Boteon - Cargo: Escriturário
CPF nº 139.636.768-33

3. Secretaria Municipal de Comércio e Indústria
Alessandra Aparecida da Silva Buontempo - Cargo: Assessor de Secretaria
CPF nº 310.400.788-85

4. Secretaria Municipal de Administração
Carlos Roberto Nunes Ruozo - Cargo: Escriturário
CPF nº 287.994.308-60

5. Secretaria Municipal de Finanças
Davidson Diego Fiorelli - Cargo: Escriturário
CPF nº 353.807.828-92

6. Secretaria Municipal de Governo
André Luís Heinzl - Cargo: Técnico em Informática
CPF nº 118.095.608-70

7. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Ricardo Dal Bello Biancon - Cargo: Engenheiro Ambiental,
CPF nº 359.524.068-58

8. Secretaria Municipal de Agricultura
Orlando Pereira de Godoy Neto - Cargo: Engenheiro Agrônomo
CPF nº 154.837.968-96

9. Secretaria Municipal de Direitos Humanos,

Cidadania e Justiça

Fernando Golla Gonçalves - Cargo: Escriturário
CPF nº 115.326.798-58

10. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Rosana de Sousa Barros - Cargo: Escriturário
CPF nº 139.623.348-23

11. Secretaria Municipal de Esportes
Camilo Zero dos Santos - Cargo: Professor de Educação Física
CPF nº 341.306.458-46

12. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Fabio dos Santos Verona - Cargo: Escriturário
CPF nº 337.980.708-73

13. Secretaria Municipal de Promoção Social
Priscilla Morandi Valentim da Cunha - Cargo: Escriturário
CPF nº 259.289.358-03

14. Secretaria Municipal de Saúde
Ana Maria Sengling Fávoro - Cargo: Supervisora de Agente de Saneamento
CPF nº 034.421.648-93

15. Secretaria Municipal de Educação
Ana Carolina Chicaroni Fagundes Lima - Cargo: Fonoaudiólogo
CPF nº 302.184.218-69
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 15 de setembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

– PORTARIA Nº 362/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais e face a representação encaminhada ao Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, objeto da Comunicação Interna nº 143/2020,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **Renata Janini de Vasconcelos Motta**, CPF nº 192.005.278-09 para integrar, como Membro Suplente, a Equipe de Apoio à Pregoeira do Município, de que trata a Portaria nº 361, de 15 de setembro de 2020, inciso II, alínea “b”, número 2, em substituição à servidora Joyce Antunes Modenese.

II - Designar a servidora **Eliane Andreia Boschim**, CPF nº 154.839.968-01 para integrar, como Membro Auxiliar, a Equipe de Apoio à Pregoeira do Município, de que trata a Portaria nº 361, de 15 de setembro de 2020, inciso II, alínea “c”, número 10, em substituição à servidora Rosana de Sousa Barros.
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 17 de setembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Pirassununga, 25 de setembro de 2020 | Ano 07 | Nº 086

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração. dag/.

- PORTARIA Nº 363/2020 -

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 2.960, de 17 de agosto de 2020,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Condutor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência Municipal **Fabício Donizeti Ponciano**, RG nº 33.331.673-3 - SSP/SP, para apuração do fato consistente em no dia 7 de agosto de 2020, por volta das 14 horas, permanecer com a ambulância do SAMU em local inadequado e eventual punição por enquadramento em algumas das hipóteses previstas no art. 482 da CLT, notadamente quanto à desídia, mau procedimento ou improbidade, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

II - Designar a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, para atuar no Processo Administrativo de que trata os presentes autos.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 17 de setembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração. dag/.

- PORTARIA Nº 364/2020 -

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.053/2020 apenso ao nº 2.824/2020,

RESOLVE:

I - Determinar abertura de Sindicância a fim de apurar os fatos narrados nestes autos, referentes a irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no qual analisou o "Processo TC-0108052.989.16-7 e julgou irregular o Convênio nº 020/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pirassununga e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a execução do Programa Saúde da Família-PSF, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

II - Designar o servidor **Caio Vinícius Peres e Silva** como presidente e os servidores **Roger Augusti Brandão** e **Robinson Geraldo Samora**, como membros da Comissão Sindicante.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 18 de setembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração. dag/.

- PORTARIA Nº 365/2020 -

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Designar, no período de 15 a 29 de novembro do fluente ano, o servidor municipal **Tiago Boldrini Capello de Oliveira**, RG nº 40.974.121-8 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de **Comandante da Guarda Civil Municipal**, tendo em vista o afastamento médico concedido ao Sr. Anderson Dorival Rossi, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 18 de setembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração. dag/.

- PORTARIA Nº 366/2020 -

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.320, de 3 de abril de 2020;

RESOLVE:

Restabelecer em 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 145, de 13 de abril de 2020.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 22 de setembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração. dag/.

FIM DA EDIÇÃO